



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1001/2007.

Ratifica Convênio firmado com a Associação, Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Saldanha Marinho - ACIAPS, e dá outras providências.

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ratifica o Convênio firmado em 2 de maio de 2007 com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS, de Saldanha Marinho - RS, que contempla o repasse de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único. O recurso financeiro destinado a atender a presente será oriundo de crédito especial específico.

Art. 2º. O montante estabelecido no artigo anterior deverá ser aplicado, exclusivamente, na organização e promoção da FEISAM 2007.

Art. 3º. A ACIAPS prestará contas do bom emprego da importância a ser recebida.


Art. 4º. Caberá, exclusivamente, a ACIAPS a contratação de serviços e/ou materiais utilizados para promover o referido evento.

Art. 5º. O acordo firmado, bem como os demais atos regulamentadores da presente lei, poderão ser editados através de decreto municipal.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 17 de maio de 2007.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Glademir Aroldi
Prefeito Municipal